

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

18.11.75  
13:40

PROC. N.º 420/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
EDEVI JOCELI DA MOTTA ..... contra  
INDÚSTRIA DE CÉLULOSE BORREGAARD S/A.

.....  
Chefe da Secretaria Substª.

**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: Sado sal., Hs: extras., 13º sal. prop. Saída da C.P.  
Total: Cr\$ 404,05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 420/75  
Em 04/ 11 75

Proc. N.º 420/75

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de novembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EDEVI JOCELI DA MOTTA

servente

(Reclamante)  
casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Vila Flor do Sul-Travessa 2-(Neli Motta)

26.155

Série 365

portador da C.P. - N.º

e apresentou a seguinte reclamação contra INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A (rural)

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua São Geraldo, 1680-Guaíba

(Rua e número)

#### DECLAROU:

- que iniciou a trabalhar p/rcda. dia 16.10.75 até 31.10.75, quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 2,06 p/hora, em pagamento quinzenal;
- que fazia uma média de 3 horas extras por dia;
- que não recebeu salários do dia 16 à 31.10.75;
- que o horário do serviço é das 7:00 às 18:00 horas, mas tem que pegar o caminhão da firma às 5:30 hs, e o caminhão o larga em Montenegro às 20 horas;

#### RECLAMA:

- Saldo de salário (15 dias).....Cr\$ 247,20
- horas extras( 45 hs.).....Cr\$ 115,65
- 13º sal. prop. (1/12).....Cr\$ 41,20
- Total.....Cr\$ 404,05
- Saída da CTPS..... X-X-X-X-

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 18 de novembro, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Edevi Joceli da Motta  
Edevi Joceli da Motta-rcte

MAURICIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substº

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida motif. à peça  
através do sr. Of. de Jurt. Apaliador.  
Dou fé.

Montenegro, 04 de 11 de 1975



Chefe de Secretaria Subst.º.

MAURÍCIO FORTES



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 420/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EDEVI JOCELI DA MOTTA

Reclamado INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS ..... na rua Capitão Cruz ..... n.º 1643 ..... no dia dezoito ( 18 ) do mês de novembro/1975 ..... às treze e quarenta ( 13:40 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro

04

de

novembro

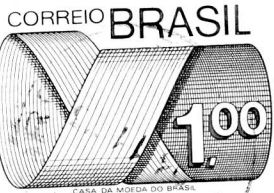
de 19

75

  
MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria Substª

presente folha contém um documento *AA*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**AR SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado ..... 35.161 .....

Natureza da correspondência.....

INDUSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A

Destinatário

Rua São Geraldo, 1680 - Guaiiba

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 25 de M de 1967

*Antonio de Paula do Rocha*

Destinatário





4  
1/10

**PROCESSO N.º 420/75**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Subst.ª DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EDEVI JOCELI DA MOTTA, reclamante e INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A, reclamada para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salários, horas extras, 13º salário proporcional, saída na CTPS. Prêsentas as partes a reclamada representada pelo Sr. Luiz Mariano Malinowski que juntou credencial aos autos. A reclamada reconhece o saldo de salários e coloca a disposição do reclamante que concordou em receber neste ato e relativamente as demais parcelas acordaram o seguinte: a demandada paga a importância de Cr\$100,00 dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Neste ato foi anbtada a CP relativamente a saída, tendo o reclamante entregue ao preposto da reclamada o capacete fornecido pela firma. Custas de Cr\$10,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Edevi Joceli da Motta*  
Reclamante

Reclamada  
*[Signature]*

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Seção

# Indústria de Celulose Borregaard S. A.

Caixa Postal, 2896 — 90.000 — Porto Alegre — RS  
Telefone: CN 0512-49-2944 — Telex nº 028-606 e End. Telegr.: "BORREGAARD"



5  
[Handwritten mark]

REF.: DPE-779/75

Guaíba, 18 de novembro de 1975

Exmo. sr.

Dr. Juiz Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro

Objeto: Carta de Preposição

Senhor Juiz Presidente

Pela presente, autorizamos o sr. LUIZ MARIANO MALINOWSKI a representar os interesses desta Companhia perante essa MM. Junta, na reclamatória ajuizada por Edevi Joceli da Motta. Deste modo, o referido preposto prestará as declarações e informações da reclamada, bem como, apresentará as alegações que se fizerem necessárias para o curso da instrução processual.

Saudações

p.p. Indústria de Celulose Borregaard S.A.  
HISSASHI UMEZU - Gerente de Pessoal

HU/sg.

Fábrica em GUAÍBA - RS  
Rua São Geraldo, 1680

Escritório em PORTO ALEGRE - RS  
Rua Uruguai, 155 - 8.º andar  
Fone CN 0512 - 25-1057

Escritório no RIO DE JANEIRO - GB  
Rua México, 168 - 10.º andar  
Fone CN 021 224-5883



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 14:20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ~~XXXXXXXXXXXX~~ EDEVI JOCELI DA MOTTA e o Reclamado IND. CELULOSE BORREGAARD S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria

[Assinatura]  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado



## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de novembro de 1975

*T. de Figueiredo*  
D<sup>ca</sup>. Theozinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. de Figueiredo*  
D<sup>ca</sup>. Theozinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria